



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Acrescenta dispositivo ao art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira/MG para regulamentar falta em reuniões ordinárias.

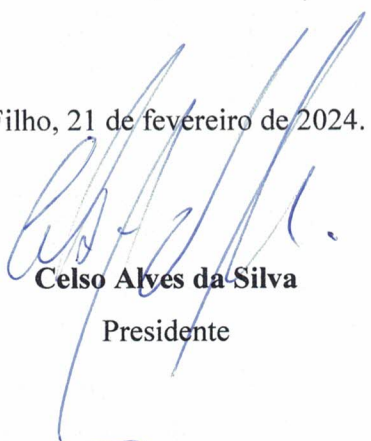
Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – O artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira/MG, Resolução nº 625, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – Em caso de falta justificada por motivo de saúde, o vereador deverá apresentar atestado médico, presencialmente ou por meio eletrônico, em até 72 horas a ausência”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 21 de fevereiro de 2024.


Celso Alves da Silva

Presidente


Hélber Augusto Reis Borges

Secretário

